

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, MÉRITO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER Nº. 01/99

Sobre o Projeto de Lei nº. 49/98-E, que
“Dispõe sobre a gratuidade do transporte
coletivo intramunicipal para pessoas idosas
de baixa renda e dá outras providências.”

Relator: Ver. Reni Boijink

Vem à Comissão de Finanças, Orçamento, Mérito e Serviços Públicos, para
exame, o Projeto de Lei 49/98-E, pelo qual seu autor pretende conceder benefício social às
pessoas do meio rural de baixa renda, acompanhados das Emendas 01, 02 e 03.

Incumbido para relatar a matéria, este relator analisou-a sob o prisma desta
Comissão. Verificou ser relevante o mérito da matéria e das emendas.

Assim sendo, este relator recomenda a APROVAÇÃO da matéria e das
emendas.

É o Parecer.

Ver^a. Naedy Wrasse: vota com o relator.

Ver. Léo Annuniação: vota com o relator.

Agudo, 11 de janeiro de 1998.

Ver. Reni Boijink
Presidente

Ver. Léo Annuniação
Secretário

Ver^a. Naedy Wrasse